



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 561/2021

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, venho respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada ao Executivo Municipal e secretaria responsável, indicando para que seja realizado estudos acerca da viabilidade de implantação de Guarda Municipal ou da Contratação de segurança patrimonial com viatura para deslocamento.

Justificativa:

Já é de conhecimento desta casa de leis que vivemos momentos difíceis quando se refere a segurança pública da nossa cidade. É recorrente vemos todos os dias notícias de assaltos, furtos, brigas, comércios ilegais, atos de contravenção e demais ilegalidades praticadas dentro do nosso município.

Importante lembrar que é dever do Estado a garantia da ordem pública com o fornecimento de Segurança por meio da Polícia Militar, porém, sabemos que, em municípios com grande extensão territorial, como é o caso do Município de São Mateus do Sul/PR, a falta de efetivo adequado acaba por impedir, de certa forma, que este serviço seja prestado com a maior amplitude possível, principalmente no que diz respeito a proteção de bens, serviços, ruas públicas e instalações dentro município.

Considerando isto, sugere-se por meio desta indicação duas alternativas para se contribuir para com a segurança pública municipal, a primeira, é a implantação de Guarda Municipal, visto que, para a situação atual em que se encontra o município, a Guarda Municipal se revela como a melhor opção, contudo, há de se levar em consideração os custos para manutenção da entidade, o que demandaria a existência de orçamento próprio, bem como, a contratação de servidores mediante concurso público, o que leva a necessidade de um estudo aprofundado por parte da administração.

Destaca-se desde já que a implantação de Guarda Municipal possui amparo legal e no entender deste signatário, pode sim ser instalado no nosso município.

Já no que diz respeito a eventual contratação de seguranças patrimoniais, temos que estes não poderão exercer as mesmas funções atreladas ao exercício da guarda municipal, porém, ajudaram ao menos na preservação do patrimônio nos espaços públicos, passando a inibir, repreender e intervir em defesa e na ordem nesses espaços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Por fim, gostaria de pontuar que é imperativo que a análise desta indicação seja priorizada pela secretaria responsável e executivo municipal, para que em tempo hábil possa disponibilizar tal implantação aonde trará maior segurança para nossos munícipes.

Sem mais para o momento conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante requerimento.

Sala de Sessões, em 13 de dezembro de 2021.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS